



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 08/2022 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA PERTINA LOGISTICA LTDA COMO CONTRATADA.

O presente Termo de Apostilamento serve para demonstrar as rubricas calculadas na Repactuação 2025 referente ao Contrato nº 08/2022 (Pregão nº 05/2022), conforme cláusulas e condições nos documentos demonstrados abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RUBRICAS REAJUSTADAS

1.O Termo de Apostilamento nº 02/2025, documento SEI 50128264, apresenta os reajustes nas seguintes rubricas referentes ao CT nº 08/2022:

1.1.Na CCT RS001610/2024 SEI 50128067 - Cláusula 4ª - Reajuste e Abono Indenizatório - 4,40% a partir de janeiro/2025 = R\$ 2.075,32

1.2 Planilha de Custos e Formação de Preços SEI 50128090 - No módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários:

1.3.Retirada do Abono Indenizatório = R\$ 0,00

1.4.No módulo 3 - Insumos Diretos:

1.4.1. Item 3A - Uniformes- IPCA - 4,758% = R\$ 98,77

1.4.2. Item 3B - Comunicação Celular- IST - 4,571% = R\$ 31,85

1.4.3. Item 3.3 - Custos Variáveis com Veículos - IPCA - 4,758% = R\$ 469,01

1.5. Nas planilhas, no quadro resumo do custo por veículo, houve o reajuste do quilometro rodado em relação ao Contrato nº 08/2022 anterior de R\$11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), resultando em uma variação de +0,958% no Km rodado dentro da franquia de 1.500 km.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVOS VALORES

2. A planilha referente ao novo valor com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 segue abaixo:

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2025 - 3ª REPACTUAÇÃO CCT 2025 - CT 08/2022									
Processo: 11080.100924/2022-01									
Pregão Eletrônico: 05/2022									
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º de janeiro/2025 - Planilha SRA/RS - SEI 50128264									
Grupo	Item	Descrição Item CATSER 24210	Quantidade estimada	Franquia (km)	Quantidade 20 meses estimada	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$/km)	Valor mensal R\$	Valor 20 meses R\$
	a1	Prestação de serviço de transporte e motorista, com franquia de 1.500 km (um mil e quinhentos		1350	27.000	Km Rodado	R\$ 11,59	R\$ 15.646,50	R\$ 312.930,00

1

a2	quilômetros) mensais a ser utilizada por 2 (dois) veículos, para deslocamento dos servidores em serviço, suas bagagens e materiais de serviço, e, eventualmente terceiros, necessários à consecução dos trabalhos na região metropolitana e em viagens intermunicipais, mediante a disponibilização de veículos com motoristas, combustíveis e todos os insumos necessários.	2 VEÍCULOS por mês			150	3.000	Km Rodado	R\$ 11,59	R\$ 1.738,50	R\$ 34.770,00
	VALOR TOTAL KM RODADO				FRANQUIA	R\$ 17.385,00	R\$ 347.700,00			
	Observação: Franquia de 1.500 Km, sendo 1.350 Km fora da Região Metropolitana e 150 Km na Região Metropolitana.									
	b	Km Excedente 70% - IPCA 2022/2024 1,0848%	Era R\$6,00	150 km por mês	150	3.000	Km Rodado	R\$ 6,51	R\$ 976,50	R\$ 19.530,00
VALOR ESTIMADO MENSAL / 20 MESES							R\$ 18.361,50	R\$ 367.230,00		
c	Diárias									
	Tipo de diária		Quantidade estimada mensal			Valor Unitário Fixo		Valor estimado mensal R\$	Valor 20 meses máximo admitido (R\$) (D) = (A x C)	
	I - Diária com pernoite Cláusula XI		30			R\$ 132,14		R\$ 3.964,20	R\$ 79.284,00	
	Pedágios									
d	Quantidade estimada mensal Pedágio					Valor Unitário Estimado		Valor estimado mensal R\$	Valor 20 Meses Estimado	
	150					R\$ 8,50		R\$ 1.275,00	R\$ 25.500,00	
VALOR ESTIMADO MENSAL / 20 MESES								R\$ 23.600,70	R\$ 472.014,00	

NOVA GARANTIA CONTRATUAL DE 5%

R\$ 23.600,70

Vencimento 28/05/2026

Processo SEI 11080.000924/2022-01 - janeiro/2025			
CCT 2025	R\$ Devido	R\$ pago	Saldo a pagar maio/2025
Diferença janeiro/2025 - Franquia	R\$ 17.385,00	R\$ 17.220,00	R\$ 165,00
Diferença fevereiro/2025 - Franquia	R\$ 17.385,00	R\$ 17.220,00	R\$ 165,00
Diferença março/2025 - Franquia	R\$ 17.385,00	R\$ 17.220,00	R\$ 165,00
Diferença abril/2025 - Franquia	R\$ 17.385,00	R\$ 17.220,00	R\$ 165,00
Diferença a pagar até abril/2025			R\$ 660,00
Faturamento a partir de maio/2025 - Franquia	R\$ 17.385,00	Variação da franquia 2025/2024	0,958%

Custos que impactaram no valor final do KM rodado

CCT RS001610/2024 - Cláusula 4ª - Variação de 4,40% a partir janeiro/2025	De R\$1.987,86	Para R\$2.075,32
Retirada do Abono Indenizatório - Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	De R\$88,00	Para ZERO
Módulo 3 - Insumos diversos - 3.A - Uniformes- IPCA - 4,758%	De R\$94,28	Para R\$98,77
Módulo 3 - Insumos diversos - 3.B - Comunicação Celular- IST - 4,571%	De R\$30,46	Para R\$31,85
Módulo 3 - Insumos diversos - 3.3 - Custos Variáveis com Veículos- IPCA - 4,758%	De R\$447,45	Para R\$469,01
Custo do KM rodado a partir de janeiro/2025 - Variação de 0,958%	De R\$11,48	Para R\$11,59

2.1. O valor estimado mensal do contrato, incluídas as estimativas do custo de pernoite, alimentação e pedágios, será de R\$ \$23.600,70 (vinte e três mil e seiscentos reais e setenta centavos), conforme Item 2.

2.2. O valor estimado para 20 (vinte) meses será de R\$472.014,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatorze reais), conforme demonstrado acima.

2.3. O valor da diferença entre o valor pago e o devido, com efeitos desde o mês de janeiro/2025 até o mês de abril/2025, é de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), conforme Item 2. Deverá ser emitida Nota Fiscal em separado referente a esse valor.

2.4. A nova garantia contratual deverá ser enviada no valor de R\$23.600,70 (vinte e três mil e seiscentos reais e setenta centavos), com vencimento em 28/05/2026.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

CÁSSIO SALDANHA TOSCHI

Chefe de Serviço de Licitações e Contratos - SRA/RS

À consideração superior.

JOÃO GURSKI RODRIGUES

Chefe da Divisão de Administração e Logística - SRA/RS

De acordo.

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi, Chefe(a) de Serviço**, em 29/05/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gurski Rodrigues, Chefe(a) de Divisão**, em 29/05/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardí Fonseca, Superintendente**, em 29/05/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50128264** e o código CRC **4BAE0FF9**.

Referência: Processo nº 11080.100924/2022-01.

SEI nº 50128264